

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 002548/2025 – TC**,

**RESOLVE:**

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECEIMENTO**, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014 e pela Lei Complementar Estadual nº 757/2024, ao servidor **VILMAR CRISANTO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9.916-3**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auditor de Controle Externo**, do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, passando o servidor a posicionar-se na **Classe “D”**, **Referência 11** da carreira, com efeitos a contar de **20/07/2025**.

Publique-se.

*(assinado digitalmente)*

**Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**

Presidente do TCE/RN

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.**

**PROCESSO Nº 002510/2025–TC.**

**ACORDANTES:** Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN.

**OBJETO:** Estabelecimento de cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à capacitação, o aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como à cessão recíproca de servidor público integrante do quadro de pessoal dos partícipes, de modo a atender as necessidades da Administração Pública e o desenvolvimento institucional.

**VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura (ou da última assinatura eletrônica), de 27/08/2025 a 27/08/2027.

**ASSINAM:** O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, Carlos Thompson Costa Fernandes, e o Prefeito Municipal de Macaíba/RN, Eivaldo Emídio da Silva Júnior.

**Natal, 27 de agosto de 2025.**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**PROCESSO Nº 006347/2019-TC.**

**ACORDANTES:** Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

**OBJETO:** Estabelecimento de cooperação técnico-científica e cultural, através do intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, a fim de promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, bem como a cessão recíproca de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal dos partícipes, de modo a atender as necessidades da Administração Pública e o desenvolvimento institucional.

**VIGÊNCIA:** De 2 (dois) anos, compreendendo o período que vai de 06/11/2025 a 06/11/2027.

**ASSINAM:** O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, Carlos Thompson Costa Fernandes, e o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Deputado Ezequiel Galvão Ferreira de Souza.

**Natal, 28 de agosto de 2025.**

**Secretaria de Administração**

